



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a aprovação de alteração da matriz curricular constante no projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações do Campus João Pessoa que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2011.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido conforme consta no Processo Nº 23326.004585/2011-21 do IFPB, e as decisões tomadas na oitava reunião ordinária, de 12 de dezembro de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alteração da matriz curricular constante no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações ofertado pelo campus João Pessoa, constante no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, cujo funcionamento foi autorizado por meio da Portaria nº 455/99-GD-CEFET-PB, de 01/12/1999, reconhecido pela Portaria MEC nº 3.562, de 13/12/2002 (publicada no DOU de 16/12/2002) e projeto pedagógico alterado por meio das Resoluções CD-CEFET-PB nº 05 de 29/03/2004 e nº 24 de 26/10/2006, visando adequá-lo à legislação em vigor (fluxograma da matriz curricular anexo a esta Resolução) e que passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior